



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.699 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Proíbe a venda de bebidas em garrafas de vidro durante o carnaval, e regulamenta o fluxo de veículos na rua Coronel Francisco Limongi e dá outras providências.

Considerando a realização dos **Festejos Carnavalescos** no período de 25 a 28 de fevereiro de 2017, organizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer;

Considerando a necessidade de regularizar, naquele período, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança dos munícipes e visitantes durante as festividades carnavalescas;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 0565/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica proibido a venda de bebida alcoólica ou quaisquer outras bebidas acondicionadas em recipiente de garrafa de vidro, inclusive barraqueiros no entorno da área do evento.

Art. 2º - O Comerciante que não cumprir com o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência, (art. 330 do Código Penal Brasileiro), bem como sujeitando-se a aplicação de multa nos termos do Código de Posturas do Município.

Art. 3º - Fica proibido, o fluxo de veículos na Rua **Coronel Francisco Limongi**, **no trecho compreendido** entre a Ponte Preta e Panificação Rampini, nos dias e horários abaixo mencionados:

- Dia 25/02/2017 – das 18 h às 01 h do dia 26/02/2017;
- Dia 26/02/2017 – das 12 h às 01 h do dia 27/02/2017;
- Dia 27/02/2017 – das 12 h às 01 h do dia 28/02/2017;
- Dia 28/02/2017 – das 12 h às 01 h do dia 29/02/2017;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de janeiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ivan Rodrigues Falcão Filho
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública (interino)